

DELIBERAÇÃO Nº 027-22/02/2008

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 22/02/2008 no município de Curitiba, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3237, de 24 de Dezembro de 2007, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica em Saúde;
- o Art. 4º da referida Portaria, dispondo que o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das 03 esferas de gestão, devendo ser aplicados os valores mínimos definidos na mesma, quais sejam:
 - I. União: R\$ 4,10/hab/ano
 - II. Estados e Distrito Federal: R\$ 1,50/hab/ano
 - III. Municípios: R\$ 1,50/hab/ano
- decisão da CIB/PR em reunião realizada em 11/05/1999, aprovando a utilização de critério de discriminação positiva (população e índice de salubridade), para definição dos valores referentes à contrapartida estadual, a serem destinados para cada município;
- proposição discutida durante a reunião para que fosse encerrada a utilização do critério de discriminação positiva, para definição dos valores referentes à contrapartida estadual para o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, a serem destinados para cada município.

APROVA o encerramento da utilização do critério de discriminação positiva para definição dos valores a serem destinados para cada município, referentes à contrapartida estadual para o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Antonio Carlos F. Nardi
Coordenador Municipal